

ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DA REGIÃO CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA

Lidiane de Brittos Martins¹ Roberto Inácia Rodrigues² Diego Anselmi Pires³

RESUMO

Desde 2014, com a criação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde no Sistema Prisional (PNAISP), para a criação de uma rede de cuidados integrais por intermédio de uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, a saúde bucal, como parte integrante da saúde geral, deve ser incluída nas políticas públicas para o atendimento às demandas bucais da população privada de liberdade. Objetivo: Avaliar a oferta de serviços de atenção à saúde bucal para pessoas privadas de liberdade no sul de Santa Catarina. Metodologia: Aproximação teórica, realização de entrevistas *online* e observação presencial para levantamento de dados. Resultados: Apesar de apresentarem boa estrutura física, como equipamentos, além de higiene, limpeza e conservação. Entretanto, alguns detalhes ficaram evidentes e podem comprometer a garantia da atenção à saúde bucal da população em questão, como por exemplo, a falta de profissionais nas unidades, bem como a escassez de materiais básicos para realização dos atendimentos, seja por falta ou por estarem fora do prazo de validade, bem como equipamentos com defeito, que não atendem à demanda do consultório. Ainda, a própria PNAISP precisa ser mais bem conhecida por profissionais que atuam na área.

Palavras-chave: saúde bucal, população privada de liberdade, políticas públicas.

1. INTRODUÇÃO

A população carcerária no Brasil vem registrando aumento considerável nos últimos anos. O número de reclusos no país coloca o Brasil entre os três maiores do mundo em termos totais de condenados (DEPEN, 2019). Os dados mais recentes coletados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), no primeiro semestre de 2019, apresentaram um total de 755.274 reclusos, dos quais 37.200 (4,9%) são mulheres (DEPEN, 2020). No país, existem 1.394 estabelecimentos penais, que totalizam uma capacidade total de 441.147 vagas. Porém, considerando a população atual de reclusos, isso representa um percentual de 71,20% acima do ideal para a estrutura proposta (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2019).

Com base nesses dados, entende-se que a população de reclusos é expressiva e passa por problemas relacionados à manutenção de seus direitos básicos para levar uma vida digna e apta a uma ressocialização. Apesar de estar cumprindo a punição por meio da privação de liberdade, esta somente deve ser referente à segregação ou separação do indivíduo do convívio da sociedade, tendo em vista que, mesmo preso, toda pessoa tem direito à dignidade humana (DAMASCENO, 2018), sendo o direito à saúde um dos mais elementares e fundamentais.

Desse modo, buscando prestar o atendimento de forma integral aos indivíduos em situação de encarceramento, a equipe multiprofissional tem atuação de fundamental importância. Entre suas responsabilidades, destaca-se a promoção da saúde bucal, seja por meio da reabilitação oral, seja pelo diagnóstico inicial de determinadas afecções orais e/ou sistêmicas, trabalhando ainda para promover os autocuidados no que se refere à saúde bucal da população encarcerada (GRAY; GREGORY, 2014).

A saúde é um direito de todos e dele não se exclui ninguém. De fato, até as pessoas privadas de liberdade possuem o direito constitucional e humano de ter assistência à saúde, na qual se inclui a saúde bucal. O PMAQ (Programa De Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica) surgiu, a partir de 2012, como uma forma de contribuir para que todos tivessem acesso à saúde básica de qualidade. Como a sigla mesmo menciona, se refere a um programa a nível nacional que visava à melhoria do acesso da população de modo geral a saúde básica, de uma forma padronizada, tendo em vista a disponibilidade e cobertura dos serviços do SUS (Sistema Único de Saúde), contemplando metas e indicadores, avaliações in loco das estruturas e insumos disponíveis, além de entrevistas. (PMAQ, 2012).

Por isso, é de fundamental importância conhecer as leis que regem a prática dos serviços odontológicos nas unidades prisionais da região Carbonífera de Santa Catarina, bem como a infraestrutura disponibilizada, os serviços ofertados, o perfil das equipes atuantes, além de outras variáveis que possam atender às demandas de atenção à saúde bucal para pessoas reclusas nesta realidade.

Nesse contexto, existem três Unidades prisionais na região Carbonífera de Santa Catarina, sejam elas presídios ou penitenciárias. As unidades

prisionais realizam apenas atendimentos de baixa complexidade, como o pré-natal odontológico e procedimentos nas áreas de Periodontia, Endodontia, Dentística e Cirurgia. Cabe a este trabalho avaliar a oferta de serviços de atenção à saúde bucal para pessoas privadas de liberdade no sul de Santa Catarina, a partir de um embasamento legal.

Essa pesquisa foi realizada com um questionário on-line e visitas observacionais aos locais, o que permitiu ampliar o conhecimento na área em questão, bem como analisar os resultados com base na proposição de serviços odontológicos de qualidade para a população carcerária. Por conta das limitações impostas pelo período pandêmico em que foi realizada a pesquisa, algumas dificuldades exigiram esforço extra por parte dos pesquisadores e adaptações ao tipo de coleta de dados proposto inicialmente.

2. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, descritiva, de campo e observacional. O uso da abordagem qualitativa por intermédio da descrição, observação e pesquisa de campo justifica-se como uma forma adequada para entender um fenômeno social em seu ambiente natural (FLICK, 2009).

Após uma aproximação teórica realizada através do estudo da legislação vigente sobre o tema, bem como pela pesquisa realizada em bancos de dados indexados em plataformas como SCIELO (Scientific Electronic Library Online), LILACS (Centro Latino-americano e do Caribe de Informação da Saúde), Science Direct e repositórios de Universidades (TCCs, monografias, dissertações e teses) utilizando descritores como “saúde bucal”, “saúde em presídios”, “odontologia no cárcere”, “sistema prisional”.

A partir dessa pesquisa inicial, a anuência das instituições selecionadas, bem como a elaboração de um TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido) foram importantes para a submissão e aprovação da referida pesquisa no CEP (Conselho de Ética e Pesquisa) da instituição UNESC (Universidade do Extremo Sul Catarinense).

Ainda, foi realizada a construção de questionário on-line que seria aplicado aos diretores (APÊNDICE A) e Cirurgiões Dentistas das unidades prisionais (APÊNDICE B), a fim de coletar informações e compreender como

ocorre o atendimento à saúde bucal e à saúde geral das pessoas privadas de liberdade.

Nas unidades, os critérios de inclusão dos participantes na pesquisa seriam:

- Ser maior de idade;
- Exercer o cargo de diretor de Unidade prisional na região Carbonífera de SC, comprovado através de nomeação ou identificação oficial, ou por alguém diretamente indicado pelo responsável da unidade;
- Ou ser Cirurgião Dentista atuante nos serviços odontológicos nas penitenciárias ou presídios na região Carbonífera de Santa Catarina, comprovado através de nomeação ou identificação oficial ou cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
- Aceitar participar voluntariamente da pesquisa, através da assinatura do TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido).

Os critérios de exclusão seriam a não observância a qualquer um dos critérios de inclusão ou se os participantes convidados estivessem indisponíveis após três tentativas.

Se respeitadas as questões de privacidade e sigilo, não existem riscos para a participação nesta pesquisa. Como benefícios da participação nesta pesquisa, espera-se contribuir para a produção de conhecimento científico e melhorar as condições de organização, infraestrutura e atendimento às demandas de saúde bucal da população privada de liberdade no sul de SC.

A coleta de dados foi realizada através de uma entrevista semiestruturada, seguindo o roteiro disposto no apêndice A e B destinados ao Diretor e Cirurgião Dentista da Unidade Prisional, respectivamente, aplicadas em formulário online (*Google Forms*). Os questionamentos inseridos no roteiro foram apoiados em teorias e hipóteses relacionados ao tema da pesquisa, podendo ser complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias da entrevista.

Além disso, foram realizadas visitas a cada um dos locais, a fim de avaliar as condições de infraestrutura, materiais, insumos de atenção odontológica nas unidades prisionais. Essa avaliação foi registrada por intermédio de uma lista de verificação / *check list*, (APÊNDICE C) e seguiu um roteiro semelhante ao elaborado pela OMS (Organização Mundial da Saúde)

para a avaliação das equipes homologadas no PMAQ AB (Programa De Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica), no ciclo realizado em 2017 (BRASIL, 2017, p.93).

3. RESULTADOS

Para obtenção dos resultados em tempos de pandemia de COVID-19 foi necessária à aplicação de um questionário *on-line*, para diretores e profissionais de Odontologia de cada unidade participante, identificando questões do âmbito profissional de trabalho. Além disso, realizou-se uma visita observacional em cada unidade em horário diferente do horário de atendimento, em respeito à privacidade dos pacientes, bem como à segurança dos pesquisadores, buscando informações de atendimento, de estrutura e insumos. Para a disposição dos resultados, estes foram classificados em categorias:

- Categoria 1: Dados pessoais e perfil dos entrevistados;
- Categoria 2: Serviços ofertados;
- Categoria 3: Estrutura física, atendimentos e necessidades;
- Categoria 4: Aproximação dos profissionais com a legislação;

A pesquisa foi desenvolvida em três unidades. Uma destas unidades localiza-se no Bairro Santa Augusta, na Rua Hortência Alda de Souza Medeiros, número 65, Criciúma, SC. Em 2019, foi identificada a superlotação desta unidade, identificando 1004 detentos, sendo que a capacidade oficial seria de 696 privados de liberdade somente do gênero masculino (GOVERNO DO ESTADO DE SC, 2019).

Com relação à segunda unidade, esta atende o público masculino, localiza-se na Rua José Marinho Teixeira, número 5005, no Bairro Vila Maria em Criciúma, SC. Possui capacidade para 696 detentos, porém, abrigam 219 privados de liberdade a mais do que a capacidade máxima, totalizando 915 pessoas detidas, atendendo somente o público masculino. (GOVERNO DO ESTADO DE SC, 2019).

A terceira unidade, exclusiva para atender o público feminino, localiza-se na rua José Marino Teixeira, S/N, Bairro São Domingos, em Criciúma, SC. Em janeiro de 2018, foi inaugurada esta penitenciária com capacidade de até 286

privadas de liberdade, sendo que restam somente 14 vagas. Atualmente é considerada referência no Estado de SC, tendo em vista sua organização e equipamentos (GOVERNO DO ESTADO DE SC, 2019).

CATEGORIA 1: DADOS PESSOAIS E PERFIL DOS PROFISSIONAIS;

Nas três unidades participantes da pesquisa, participaram três diretores e um profissional de Odontologia (Cirurgião Dentista), cuja faixa etária ficou entre 32 a 46 anos, com tempo de atuação na área entre dois a dez anos. Dois relataram ter apenas graduação e dois, Pós-graduação. O gênero dos profissionais entrevistados são dois do gênero masculino e dois do gênero feminino.

CATEGORIA 2: SERVIÇOS OFERTADOS;

Em comparativo com as respostas obtidas, houve discordância. Quando se referiu a atendimento médico, foi informado pelo Cirurgião Dentista que uma das unidades não realizava este tipo de atendimento, diferente do diretor da mesma unidade, que informou essa disponibilidade.

Ainda com relação ao atendimento médico, duas das três unidades não contém o atendimento em questão. Já com relação ao Cirurgião Dentista, seu atendimento é prestado em somente em uma das unidades penitenciárias. Entretanto, das duas unidades que não ofertam este profissional, uma delas é contemplada pelo programa de estágio obrigatório da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). O atendimento dos profissionais Farmacêutico e Nutricionista existe somente em uma das unidades. Os demais atendimentos como Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, e Assistente Social acontecem em todas as unidades.

Conforme relato dos entrevistados, com relação aos procedimentos odontológicos internos realizados nas unidades que contém o atendimento Odontológico, são ofertados: Restaurações, Exodontias, Profilaxia, Curativos endodônticos e Drenagem de abscesso. Já com relação aos procedimentos externos são ofertados: tratamentos endodônticos (Endodontia), Cirurgias

Orais (menores), Radiografias periapicais, proximais e panorâmica, Próteses Dentárias, atendimentos de Urgência/Emergência e Periodontia especializada.

O controle dos procedimentos apresenta-se, em grande parte das unidades, ainda de forma física, desenvolvidos e registrados pelos próprios profissionais que realizam o serviço, sem um profissional complementar para tal acompanhamento. Não existem registros de forma digital, ou controle via sistema, sendo necessário o uso de fichas, com anotações dos profissionais com base em controle realizado em período pré-definido por estes.

CATEGORIA 3: ESTRUTURA FÍSICA, ATENDIMENTOS E NECESSIDADES:

Com relação às estruturas físicas das unidades participantes da pesquisa, observou-se que todas possuem equipamentos odontológicos completos, com cadeira, equipo unidade auxiliar e refletor, mas nem todas dispõem de um profissional qualificado com registro profissional. Este fato foi observado em duas das três unidades avaliadas.

Quanto aos atendimentos, foi questionado sobre os insumos e necessidades do presídio quanto ao atendimento odontológico, sobre os materiais disponibilizados bem como quanto à estrutura propriamente dita. Assim como com relação às informações descritas a respeito dos profissionais atuantes na área, cada um dos entrevistados apontou sua perspectiva com base nos questionamentos realizados.

A estrutura física das unidades é de qualidade e atende à demanda necessária, entretanto, parte das unidades acompanhadas apresentou ausência de insumos básicos para uso em atendimentos, bem como equipamentos com defeito ou não existentes no local, tais como torneira com acionamento automático, com defeito em uma das unidades e ausente nas outras duas, ou o aparelho de ar condicionado, presente em todas as unidades, mas, em uma unidade, estava com defeito.

Com relação ao *checklist* para averiguação de materiais e instrumentais, este foi desenvolvido com base no PMAQ e aplicado nas 3 unidades penitenciárias participantes. Os resultados foram categorizados em grupos de respostas sendo:

- Grupo I – Estrutura do Consultório;

- Grupo II – Insumos (materiais e instrumentais);
- Grupo III – Equipamentos;

O *checklist* foi definido com base em parâmetros de infraestrutura mínima, tendo em vista o bom desenvolvimento de atividades clínicas em Odontologia, além de insumos (materiais e instrumentais) em quantidade adequada à demanda, seu armazenamento e processamento quanto à biossegurança (desinfecção, esterilização e armazenamento). Além disso, foram avaliados os equipamentos disponíveis, quanto a sua conservação, manutenção ou ausência destes.

Sobre a questão insumos, alguns pontos positivos podem ser destacados, como ambas ofertando os materiais necessários em quantidade que atendesse à demanda de atendimento do local, bem como obedecendo aos parâmetros mínimos necessários de adequação para um consultório. Além disso, apresentaram oferta de EPI (Equipamento de Proteção Individual) na quantidade necessária.

Materiais de uso básico no consultório que não foram encontrados na maioria das unidades são: medicação intracanal, anestésico sem vasoconstritor, teste de sensibilidade pulpar (frio), óculos de proteção e anestésico tópico. Vale ressaltar que em uma das unidades, onde acontece o atendimento, não existia sistema adesivo para restaurações dentárias e cimento de ionômero de vidro.

Outro ponto negativo seria que uma das unidades, apesar de boa estrutura, continha material em excesso. Além disso, os materiais que chegavam como novos, devido ao período de pedido (comprados pelo Governo do Estado via verba específica), quando chegavam, estavam com validade vencida, não atendendo à demanda necessária para o atendimento. Observou-se uma heterogeneidade neste quesito, pois nem todas apresentavam a mesma disponibilidade de materiais e instrumentais.

Com base nos atendimentos, em uma das unidades, apesar da falta de um profissional do próprio local, existe uma parceria com a UNESC (Universidade do Extremo Sul Catarinense), que dispõe de profissionais supervisores (Cirurgiões Dentistas) e acadêmicos de Odontologia, no período de estágio obrigatório, para realizar os atendimentos necessários, sob supervisão direta, auxiliando nos procedimentos realizados no consultório da

unidade para atender parte da demanda de saúde bucal da população privada de liberdade.

CATEGORIA 4: APROXIMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM A LEGISLAÇÃO:

Quando questionados a respeito do conhecimento quanto à legislação de sua categoria, em grande maioria, os profissionais negaram tais conhecimentos necessários, ou informaram que continham conhecimento, sem mencionar quais eram. Dentro do conhecimento exigido, compõem-se questões como necessidade da proposição de atendimentos mínimos de saúde, estruturas físicas necessárias no ambiente carcerário, carga horária mínima exigida, bem como a quantidade de profissionais necessários em cada ambiente prisional ou mesmo sobre a própria Política (PNAISP).

4. DISCUSSÃO

Desde 1984, a legislação prevê parâmetros que envolvem a disposição de serviços de saúde ao sistema prisional, propondo ações que fornecem garantia aos privados de liberdade. Dentre as legislações (BRASIL, 2010), destacam-se, a Lei de Execução Penal (LEP) – Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP).

Das iniciativas regulamentadas sob perspectiva da legislação nacional e pautadas por parâmetros defendidos pelo Ministério da Saúde, destacam-se principalmente a proposição de serviços de Odontologia em ambiente carcerário, além de serviço farmacêutico e serviço médico. Na ausência destes serviços, prevê-se que, *“quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento.”* (BRASIL, 1994).

Assim como a legislação nacional, o (PNAISP) vem como uma maneira de intensificar a disposição dos serviços essenciais, e traz consigo um planejamento de atendimento na atenção básica que, em tese, deve ser de

conhecimento dos profissionais de tais ambientes, a fim de que seja disponibilizado o serviço adequado, bem como fiscalizada a proposição destes.

A grande maioria dos estabelecimentos penais dispõe de equipamentos e espaços, porém, faltam profissionais apropriados para o atendimento em saúde bucal, contradizendo à Lei de Execução Penal, que garante a saúde dos privados de liberdade. A referida Lei tem por objetivo “*efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado*” (BRASIL, 1998)

De acordo com o (PNAISP), bem como dados coletados, as unidades prisionais com mais de cem presos deveriam possuir uma equipe técnica mínima, composta por Médico, Enfermeiro, Cirurgião-Dentista, Psicólogo, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal. A abrangência máxima para atendimento deve ser de até quinhentas pessoas presas, obedecendo a uma jornada de trabalho de 20 horas semanais (BRASIL, 2003).

Entretanto, esta referência não está sendo obedecida nas unidades pesquisadas, cuja grande maioria não possui Cirurgião Dentista. Cabe ressaltar que em uma destas, existe um programa de estágio obrigatório proposto pela UNESC (Universidade do Extremo Sul Catarinense), que dispõe de alunos para a realização dos atendimentos sob supervisão dos professores. Enquanto na outra unidade, que não é contemplada pelo programa de estágio obrigatório, quando necessário um atendimento imediato, ocorre o deslocamento do privado de liberdade para o atendimento externo, que não seria necessário se houvesse profissional no local, além de toda questão burocrática e logística.

Além da discordância da resposta dos profissionais, vale questionar se o número de profissionais está adequado à capacidade das unidades, sendo que a direção das unidades deve ser responsável por adequar o número de profissionais à capacidade das unidades prisionais.

O direito à saúde de qualidade, independente se está em situação carcerária ou não, é garantido pela Constituição Federal, com base nos direitos humanos. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988). “*A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal*” (DIAS, 2020). Tal conhecimento da legislação, não relatado por parte dos

profissionais, remete à necessidade de dispor de capacitações e divulgações com base na legislação cabível.

Procedimentos de baixa e alguns de média complexidade são desenvolvidos nas unidades, mas não com frequência devido à falta de profissionais. Nas entrevistas desta pesquisa, como forma de reconhecimento do ambiente e das condições de trabalho, alguns dos colaboradores das unidades alegaram a falta de dentistas por causa da carga horária mínima exigida por Lei (PNSSP, 2014).

Os ambientes carcerários visitados possuem um local específico para a realização dos atendimentos bem como armazenamento de materiais. Entretanto, observam-se, tanto pelos autores deste trabalho quanto pelos profissionais entrevistados, os ambientes pouco preparados para recebimento da demanda necessária a fim de desenvolver o trabalho em questão, devido à falta de insumos já mencionados ou equipamentos mínimos como ar condicionado ou torneira de acionamento automático, o que seria inaceitável por se tratarem de itens imprescindíveis na questão biossegurança, por exemplo.

Devido à falta de atendimento à demanda necessária, bem como também à falta da aplicação na prática do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, faz-se necessário, portanto que, em alguns casos, os privados de liberdade se desloquem para unidades de saúde externas à unidade prisional, a fim de conseguirem atender suas demandas por procedimentos mais especializados.

Tal conduta é questionável, pois, atendimentos de baixa complexidade devem ser realizados dentro da penitenciária. Por sua vez, procedimentos mais complexos geram altos custos aos cofres públicos quanto ao deslocamento do preso para o ambiente externo, levando em consideração inclusive a burocracia para o deslocamento deste (envolvendo escolta e questões jurídicas), além do alto risco de fuga.

Com base na Constituição Federal e na caracterização dos direitos humanos, deve ser garantido o acesso de toda a população, sem exceção, a serviços essenciais, incluindo-se o serviço de Odontologia. Como previamente mencionado, entende-se que se trata de uma conquista a existência de leis que contribuam para a existência de espaços de saúde, principalmente de saúde

bucal, nas unidades prisionais. Tetzner (2012) alega que, até 2003, não existiam políticas públicas de defesa da comunidade carcerária. E devido à falta de fiscalização para cumprir a proposição de tais atividades, com qualidade, o resultado ainda é uma saúde bucal precária.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa revelou que, assim como a população em geral, a comunidade carcerária precisa de cuidados essenciais, o que inclui serviços de Odontologia, necessitando de um olhar direcionado à saúde bucal da população nas unidades prisionais.

De modo geral, a falta de profissionais regulares, bem como a falta ou a existência de insumos vencidos, são demandas que se destacam com relação ao que se foi observado, além da dependência de uma das unidades dos atendimentos dos estagiários da área da saúde de uma universidade próxima. No período de recesso, a unidade não contém atendimento, sendo necessário (quando urgência), o deslocamento do detento ao atendimento externo, que não seria necessário se a unidade prisional ofertasse estrutura adequada (com profissionais qualificados à disposição, sob carga horária respeitada e insumos de qualidade, funcionando, variados e dentro do prazo de validade).

Outro ponto relevante a ser destacado é com relação à falta de conhecimento dos profissionais entrevistados, com relação às leis e regimentos de sua posição, o que intensifica a dificuldade de atender às demandas necessárias dos privados de liberdade, bem como a falta de fiscalização dos direitos dos apenados tendo em vista o acesso a saúde pública essencial.

Como sugestões para trabalhos futuros, propõe-se um projeto interdisciplinar aos acadêmicos e residentes de universidades e instituições de ensino superior, de todas as áreas da saúde, que atenda a implementação de serviços essenciais aos detentos. Essa proposta pode ampliar o conhecimento do estudante, bem como aumentar a disponibilidade de serviços de saúde que necessitam os apenados. Outra sugestão relevante seria o desenvolvimento de um projeto de sistema de unificação de protocolos de serviços odontológicos voltados às unidades penitenciárias em âmbito regional.

REFERÊNCIAS

_____. (2014). Ministério da Saúde e Ministério da Justiça. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.conass.org.br/Notas%20t%C3%A9cnicas%202013/NT%2033-%20013%20Poli%CC%81tica%20Sau%CC%81de%20Prisional.pdf>. Acesso em: 12, maio. 2021.

_____. (2012). Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. 12, maio. 2021.

APS. **Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica (PMAQ)**. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/pmaq#:~:text=Programa%20Nacional%20de%20Melhoria%20do,oferecidos%20aos%20cidad%C3%A3os%20do%20territ%C3%B3rio>. Acesso em: 12, maio. 2021.

BRASIL (2003). Portaria Interministerial, M. S. MJ nº 1.777, de 09 de Setembro de 2003. **Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário**. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.

BRASIL. **Código Civil**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm Acesso em: 16 junho 2021.

BRASIL (1984). Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Brasília, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 15 nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. **Legislação em Saúde no Sistema Prisional/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Coordenação de Saúde no Sistema Prisional Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 93 p.**

BRASIL. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/ Ministério da Saúde**. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Coordenação de Saúde no Sistema Prisional – 1. Ed – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 60 p. – 1. Ed – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 60 p.

BRASIL. **Portaria Interministerial n, 1.777, de 9 de setembro de 2003**. Diário Oficial da União 11 set 2003; Seção 1:39.

CARVALHO, Nathália Gomes Oliveira. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional: Uma análise sobre a evolução normativa. **Cadernos Íbero Americanos de Direito Sanitário**, v. 6, n. 4, p. 112-129, 2017.

CARVALHO, Gilson. A saúde pública no Brasil. **Estud. Av.**, v. 27, n. 78, 2013.

COELHO, Juliana Sousa. Construindo a participação social no SUS: um constante repensar em busca de equidade e transformação. **Saúde e Sociedade**, v. 21, p. 138-151, 2012.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Sistema Prisional em Números**. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>. Acesso em: 20 nov. 2019.

DAMASCENO, Sandy Guimarães Cruz. **Condição da saúde bucal na população de um presídio da região metropolitana de Salvador-BA**. 42f. Monografia (Bacharelado em Odontologia) – Faculdade Maria Milza, Governador Mangabeira, BA, 2018.

FERNANDES, Violeta Campolina; SOUSA, Camila Lopes. Aspectos históricos da saúde pública no Brasil: revisão integrativa da literatura. **Journal of Management & Primary Health Care**, v. 12, 2020.

FRANCISCO, Mariane. **Produção de saúde nos presídios do Brasil: uma revisão integrativa**. Vitória – ES. 55f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Enfermagem) - Centro Universitário Católico de Vitória, Vitória, ES, 2018.

GOMES, Marina Lessa; ALVES, Sandra Mara Campos. Conselho de Saúde e Distrito Federal: uma análise documental. **Cadernos Íbero-Americanos em Direito Sanitário**, v. 5, n. 4, p. 59-75, 2016.

GRAY, Ruth; GREGORY, Sue. **Dental health in prisons**. 2014. Disponível em: http://www.euro.who.int/__data/.../Prisons-and-Health,-12-Dental-health-in-prisons.pdf. Acesso em: 15 nov. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE SC. **Presídio Santa Augusta e Penitenciária Sul**. Disponível em <<https://www.sc.gov.br/noticias/fotos/noticias/criciuma-presidio-santa-augusta-e-penitenciaria-sul/criciuma-presidio-santa-augusta-e-penitenciaria-sul-23046>> Acesso em: 19, junho 2021.

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. **A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**. Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências

Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 566-581, 1º Trimestre de 2014.
Disponível em: www.univali.br/ricc - ISSN 2236-5044. Acesso em: 31 mai 2021.

Nascimento AMB, Lemos JA, Sapucaia JSB. **Unidades de programa de saúde penitenciária: humanização e saúde para a população prisional na Bahia.** In: Congresso Nacional da Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Engenharia Hospitalar: 2004; Salvador. Anais. Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Engenharia Hospitalar; 2004. p.51-56.

TETZNER, Enzo et al. **Odontologia no sistema penal.** Disponível em <http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?pid=S141340122012000300020&script=sci_arttext> Acesso em: 06 maio 2021.

APÊNDICES

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM DIRETOR DO PRESÍDIO

Iniciais:

Idade:

Gênero:

Tempo de atuação nesta unidade:

Formação:

Cite os serviços de saúde ofertados nas unidades prisionais:

Agora, em relação ao serviço de saúde bucal:

1. Descreva a estrutura disponibilizada para o atendimento odontológico no serviço prisional em uma nota de 0 a 10, considerando 0 muito ruim e 10 excelente;
2. Justifique a sua nota;
3. Quais os locais de atendimentos odontológicos externos são utilizados pelos privados de liberdade;
4. Qual a necessidade do presídio quanto ao atendimento odontológico quando comparado com a legislação?
5. A equipe multiprofissional está completa? Quais profissionais ela dispõe?

APÊNDICE B- ROTEIRO DE ENTREVISTA CIRURGIÃO DENTISTA

Iniciais:

Idade:

Gênero:

Tempo de atuação nesta unidade:

Formação:

Cite os serviços de saúde ofertados nas unidades prisionais:

Agora, em relação ao serviço de saúde bucal:

1. Descreva a estrutura disponibilizada para o atendimento odontológico no serviço prisional em uma nota de 0 a 10, considerando 0 muito ruim e 10 excelente;
2. Justifique a sua nota;
3. Descreva os materiais disponibilizados para o atendimento odontológico no serviço prisional em uma nota de 0 a 10, considerando 0 muito ruim e 10 excelente;
4. Justifique a sua nota;
5. Descreva os insumos disponibilizados para o atendimento odontológico no serviço prisional em uma nota de 0 a 10, considerando 0 muito ruim e 10 excelente;
6. Justifique sua nota;
7. Cite quais são os procedimentos odontológicos internos e externos;
8. É realizado algum controle de produção destes procedimentos?
9. Quais os locais de atendimentos odontológicos externos são utilizados pelos privados de liberdade;
10. Você conhece o conteúdo relacionado à saúde bucal contido na PNAISP?
11. Qual a necessidade do presídio quanto ao atendimento odontológico quando comparado com a legislação?
12. A equipe multiprofissional está completa? Quais profissionais ela dispõe?

APÊNDICE C - CHECKLIST

	ÍTEM	O LOCAL POSSUI?
GRUPO 1): ESTRUTURA DO CONSULTÓRIO	1. Dispõem de boa ventilação ou climatização	() Sim () Sim NF () NP () NA
	2. Apresentam uma boa iluminação (natural ou artificial)	() Sim NF () NP () NA
	3. Possuem piso e paredes com superfícies lisas e laváveis	() Sim () Sim NF () NP () NA
	4. Possuem ambientes em condições adequadas, do ponto de vista da acústica, estando, por exemplo, protegido dos ruídos do compressor.	() Sim () Sim NF () NP () NA
	5. Permitem privacidade ao usuário	() Sim () Sim NF () NP () NA
	6. Mofo próximo às pias	() Sim () Sim NF () NP () NA
	7. Torneira(s) sem sair água	() Sim () Sim NF () NP ()

		NA
	8. Torneira(s) pingando	() Sim () Sim NF () NP () NA
	9. Torneira(s) com acionamento automático mas com defeito	() Sim () Sim NF () NP () NA
	10. Pia entupida	() Sim () Sim NF () NP () NA
	11. Cheiro de esgoto	() Sim () Sim NF () NP () NA
	12. Falta de água	() Sim () Sim NF () NP () NA
	13. Fios expostos, soltos ou desencapados.	() Sim () Sim NF () NP () NA
	14. Tubulação de plástico por fora da parede	() Sim () Sim NF () NP () NA
	15. Álcool (etanol) 70° em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA

	16. Alginato em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	17. Anestésico com vasoconstritor em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
GRUPO II): INSUMOS E UTENSÍLIOS	18. Anestésico sem vasoconstritor em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	19. Anestésico tópico em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	20. Brocas de alta rotação em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	21. Brocas de baixa rotação em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	22. Cimento de hidróxido de cálcio em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	23. Cimento de ionômero de vidro convencional ou modificado por resina em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA

	24. Creme dental em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	25. Escova dental em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	26. Fio de sutura em quantidade suficiente (fio e agulha)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	27. Fio dental em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	28. Flúor gel em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	29. Gesso em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	30. Lâmina de bisturi em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	31. Pontas diamantadas em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	32. Ponteira descartável para sugador em	<input type="checkbox"/> Sim

	quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	33. Rolo de algodão em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	34. Seringa descartável para irrigação em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	35. Cunha em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	36. Material para acabamento e polimento de prótese (lixas e/ou fresas) em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	37. Matriz de poliéster em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	38. Matriz metálica em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	39. Microbrush em quantidade suficiente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	40. Papel articular/papel carbono em quantidade	<input type="checkbox"/> Sim

	suficiente?	() Sim NF () NP () NA
	41. Resinas fotopolimerizáveis em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	42. Selantes em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	43. Sistema adesivo (ácido + primer + adesivo ou ácido + primer/adesivo ou primer autocondicionante + adesivo ou não presente) em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	44. Tira de lixa de poliéster em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	45. Tira de lixa metálica em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	46. Medicação intracanal para polpa viva e polpa necrosada em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	47. Teste de sensibilidade pulpar (frio) em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP ()

		NA
	48. Caixa de descarte para material perfurocortante em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	49. Fita indicadora para autoclave em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	50. Luva de borracha para limpeza de instrumental em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	51. Material de limpeza de instrumental e brocas em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	52. Material para embalar instrumental para esterilização (TNT, SMS ou papel grau cirúrgico) em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	53. Óculos em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	54. Estratégico Recipiente para descarte de lâmina de chumbo em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	55. Toucas em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP ()

		NA
	56. Luvas em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	57. Gazes em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	58. Máscaras em quantidade suficiente?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	59. Ar condicionados?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	60. Autoclaves?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	61. Cadeiras odontológicas?	() Sim () Sim NF () NP () NA
	62. Canetas de alta rotação?	() Sim () Sim NF () NP () NA
GRUPO III) EQUIPAMENTOS	63. Canetas de baixa rotação?	() Sim () Sim NF () NP () NA

	64. Compressores?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	65. Cuspideiras?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	66. Fotopolimerizadores ?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	67. Mochos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	68. Seladoras	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	69. Torneiras com acionamento sem contato com as mãos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	70. Negatoscópios?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	71. Aparelho de RX odontológico?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Sim NF <input type="checkbox"/> NP <input type="checkbox"/> NA
	72. Aventais de chumbo com protetor de	<input type="checkbox"/> Sim

	tireoide?	() Sim NF () NP () NA
Legenda: Sim NF = Sim, mas não funciona; NP = Não possui; NA= Não se aplica.		